



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.932/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Instituiu o Dia Municipal dos Cavaleiros, no Âmbito do Município de Baixo Guandu/ES, a ser comemorado no segundo domingo do mês de abril, e dá Outras Providências”.

Autores: Romilson Araújo Ferreira.

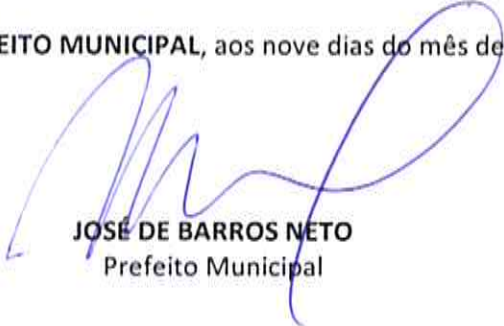
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Baixo Guandu/ES, o Dia Municipal dos Cavaleiros, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de abril, em homenagem ao aniversário da cidade de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos nove dias do mês de outubro de 2017.



JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
09 de outubro de 2017.



ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.932/2017 de 09 de outubro de 2017, que “Institui o Dia Municipal dos Cavaleiros, no âmbito do Município de Baixo Guandu/ES, a ser comemorado no segundo domingo do mês de abril, e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 09 de outubro de 2017.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças